

DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 076/2018

ERRATA

DISPENSA Nº 306/2018



PORTARIA

PORTARIAS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA CONJUNTA GAB/SEMASA Nº 01/2018

Determina o AFASTAMENTO PREVENTIVO de empregado público, contratado temporariamente por excepcional interesse público após processo seletivo, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar requerida nos autos do processo administrativo disciplinar nº 03/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo administrativo disciplinar nº 03/2018, que responde o empregado público, KLEYSSON RICARDO CASTRO DE SOUZA, por notícia de reiteradas condutas que denotam descaso em relação ao trabalho de Farmacêutico responsável pela Farmácia Básica;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos informados pela Secretaria Municipal de Saúde, que levam à necessidade imediata de adoção de medidas para reconstrução da Farmácia Básica e que o acesso ao SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (SIGAF) para requisitar a reconstituição do estoque da Farmácia Básica à SESAB ainda não foi possível pela referida conduta de descaso do citado empregado temporário ao trabalho, único detentor da senha de acesso, de forma injustificada;

CONSIDERANDO que sua permanência no exercício de suas atividades na Farmácia Básica poderá causar graves prejuízos na instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018, transtornos administrativos, possibilitar a reiteração da conduta em averiguação, trazer constrangimento à sua pessoa, bem como prejuízos aos cidadãos que dependem dos remédios da Farmácia Básica;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, *caput*, da lei nº 543/2016.

RESOLVEM:

Art. 1º - Como medida cautelar, determinar o afastamento preventivo do cargo de Farmacêutico, sem prejuízo de sua remuneração, o empregado público, **KLEYSSON RICARDO CASTRO DE SOUZA**, lotado na Farmácia Básica, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miguel Calmon - Bahia, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal de Miguel Calmon

TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA SEMASA N.º 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON – ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim em submissão ao quanto previsto na lei municipal nº 543/2016, que disciplina o processo administrativo municipal, e ainda,

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício Circular nº 68, de 05 de setembro de 2018 que narra reiteradas condutas que denotam descaso em relação ao trabalho de Farmacêutico responsável pela Farmácia Básica;

CONSIDERANDO que após o incêndio ocorrido na Farmácia Básica no dia 14.09.2018, todo o estoque da Farmácia Básica foi condenado pelos Técnicos da DIRES, e, até o presente momento, não foi possível requisitar a reconstituição do referido estoque à SESAB, pois o referido servidor é o único que detém a senha de acesso ao SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (SIGAF) e não adotou as providências necessárias, em que pese os reiterados pedidos da Secretaria, bem como não disponibilizou o acesso ao sistema que possibilita a reconstituição do estoque da Farmácia Básica

CONSIDERANDO que o Servidor Kleysson Ricardo Castro de Souza, contratado temporariamente após processo seletivo simplificado nº 01/2017, tem reiteradamente faltado ao trabalho sem apresentar as devidas justificativas para tanto;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do referido servidor no exercício de suas funções, no que se refere ao fato acima aludido;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com o fito de apurar as possíveis ilegalidades/irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **K.R.S.C.**, matrícula nº **3025**, farmacêutico, tipificadas no art. 482, 'e' da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores REINALDO MIRANDA RIOS JÚNIOR, Agente de Saúde II, matrícula nº 541, que a Presidirá, WAGNER NERES GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2976, Secretário, e MELINA SOUZA REGO, Gari, matrícula nº 2337, vogal, todos servidores do quadro efetivo desta Instituição.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo ora deflagrado será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, por solicitação fundamentada da Comissão Processante, conforme dispõe o art. 10, *caput*, da lei municipal nº 543/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Miguel Calmon-BA, em 18 de setembro de 2018.

TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 076/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 076/2018**, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, pães, lanches, polpas e saladas de fruta, carne, mochilas de tecido, squeeze personalizado e serviço de ornamentação para os jogos estudantis 2018 do Município de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 01 de outubro de 2018 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 18 de setembro de 2018.

Francisco Silva Mota
Pregoeiro Oficial

ERRATA

DISPENSA Nº 306/2018

RETIFICAÇÃO

Publicado em 31/08/18, no Diário Oficial do Município. Dispensa referente nº 306/2018. Onde se Lê: Valor: 490,17.
Lê-se: Valor: 812,31